

RESOLUÇÃO 02/2022 - CCEC

Criciúma, 08 de agosto de 2022.

Aprova o regulamento para o Estágio Obrigatório do Curso Superior em Engenharia Civil - Câmpus Criciúma e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC Nº 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação e considerando a reunião extraordinária do Colegiado do Curso realizada em 08 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o regulamento para o Estágio Obrigatório do Curso Superior em Engenharia Civil;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anderson Augusto Muller
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
Câmpus Criciúma

**REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL DO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CÂMPUS CRICIÚMA**

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º O presente documento regulamenta o Estágio Obrigatório que, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior.

§ 1º O estágio é uma atividade acadêmica e faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório e não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino, e do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º No caso do Estágio Obrigatório, definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, a carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º No caso do Estágio não obrigatório, é aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório, como instrumento didático-pedagógico previsto no Curso e ato educativo intencional do IFSC, tem o objetivo de possibilitar as seguintes atividades:

- I - experiência ao discente, ainda no seu processo formativo, como forma de inserção no mercado de trabalho futuro;
- II - promoção da articulação entre a Instituição de Ensino e o ambiente profissional e suas demandas;
- III - inserção e integração social e psicológica do discente ao convívio com os profissionais da futura área de atuação;
- IV - orientação do discente no processo formativo de seleção dos futuros campos de atuação como profissional.

Art. 4º O Estágio (obrigatório ou não) não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a parte concedente.

Art. 5º O Estágio Obrigatório deve ser supervisionado e orientado pela parte concedente e por um professor orientador da instituição de ensino.

Art. 6º Este Regulamento aplica-se também aos discentes estrangeiros desde que estejam regularmente matriculados no curso e tenham o prazo do visto temporário vigente, seguindo a legislação que atende a esse fim.

CAPÍTULO II

Da matrícula

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe a matriz curricular do Curso de Engenharia Civil do IFSC, tendo sua carga horária requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 8º Para solicitar a matrícula em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o discente deverá estar regularmente matriculado no curso, bem como, respeitar os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A matrícula será efetivada no Registro Acadêmico, observados os prazos estabelecidos no calendário acadêmico do Câmpus Criciúma.

CAPÍTULO III

Do local de realização do estágio

Art. 10º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional podem aceitar, como estagiários, discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil do IFSC, câmpus Criciúma.

Art. 11º Cabe à Unidade Concedente observar o disposto na Lei 11.788, em especial ao Art. 9º, onde constam as condições e compromissos para a formalização do termo com a instituição de ensino e o educando.

Parágrafo Único: Compete ao discente interessado em cursar a unidade curricular de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a busca pelo local de realização do estágio.

Art. 12º Para que cumpra sua finalidade, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser realizado em uma única Unidade Concedente de Estágio.

Parágrafo Único: No caso de interrupção do estágio ou encerramento antes do prazo previsto, por quaisquer que sejam os motivos, o discente deverá realizar todos os procedimentos que envolvem o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório novamente, em outra Unidade Concedente.

Art. 13º Aos discentes interessados em realizar estágio em instituições estrangeiras (conveniadas ou não com o IFSC) fica condicionada às disposições que regem o Regulamento do Programa de Intercâmbio do IFSC e atendam ao período máximo de dois semestres, cumprindo obrigatoriamente com a carga horária mínima exigida no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO IV

Da duração e da jornada diária do estágio

Art. 14º A duração mínima do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é definida no Projeto Pedagógico do Curso, atendida a legislação vigente.

§ 1º Para fins de contabilização do início das atividades do estágio fica estabelecida a data de assinatura do instrumento jurídico firmado entre as partes (IFSC, Unidade Concedente de Estágio e discente).

§ 2º Para o atendimento ao tempo mínimo destinado às atividades de estágio fica condicionado ao discente o cumprimento às datas previstas e divulgadas pelo Professor da Componente Curricular de Estágio. Caso as datas não sejam respeitadas, o discente deverá ter seu relatório de estágio avaliado em um outro período letivo.

Art. 15º A jornada diária do estágio deverá ser definida em comum acordo entre IFSC, Unidade Concedente e discente, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio e ser compatível com a Lei 11.788, que determina o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 16º Para a realização do estágio fica estabelecida a condição de o discente possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data de início das atividades.



Art. 17º A carga horária para o estágio deverá atender a legislação em vigor.

Art. 18º Será previsto, de acordo com a legislação em vigor, para os estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, concedido preferencialmente junto com as férias escolares.

Art. 19º O estágio não poderá exceder a duração de 2 (dois) anos em uma mesma Unidade Concedente de Estágio, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CAPÍTULO V

Da bolsa e do seguro do estágio

Art. 20º A Unidade Concedente de Estágio poderá oferecer ao discente estagiário remunerado ou não remunerado.

Art. 21º O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros deverão ser contratados pela Unidade Concedente de Estágio ou alternativamente ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO VI

Das competências das partes envolvidas

Seção I

Da Coordenação de Estágio

Art. 22º As competências da Coordenação de Estágio seguem conforme descrito no Regimento Interno em vigor no campus.

Seção II

Da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 23º As competências da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) seguem conforme descrito no Regimento Interno em vigor no campus.

Seção III

Da Unidade Concedente de Estágio

Art. 24º Fica a Unidade Concedente de Estágio responsável pela indicação de um Supervisor de Estágio que deverá dar acompanhamento efetivo às atividades do estagiário, sendo devidamente qualificado para esse fim. Essa supervisão deverá ser responsabilidade de um profissional com formação em área correlata ao curso de Engenharia Civil e pertencente ao quadro funcional da Unidade Concedente. Cabe ainda:

- I - garantir o seguro contra acidentes pessoais ao estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- II - formalizar, como parte interessada, o Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o discente, zelando pelo seu cumprimento;
- III - oferecer facultativamente auxílio ao estagiário na forma de bolsa ou qualquer outra modalidade de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes, respeitando a legislação em vigor;
- IV - proporcionar ao estagiário ambiente com condição de realização das atividades que promova aprendizagem profissional, social e cultural;
- V - respeitar o período de início das atividades de estágio, condicionados inicialmente a formalização do trâmite dos instrumentos jurídicos afins, evitando a descaracterização da condição legal de estágio e possível entendimento da relação como possuidora de vínculo empregatício;
- VI - acompanhar por meio de registro de frequência a assiduidade do estagiário;
- VII - receber a visita de Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio e/ou Professor Orientador de Estágio;
- VIII - no caso de desligamento do estagiário ou interrupção das atividades, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VII

Das atribuições dos envolvidos no processo de estágio

Seção I

Do Coordenador do Curso

Art. 25º Compete ao Coordenador do Curso de Engenharia Civil:

- I - indicar dentre os membros do corpo docente o Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio junto à chefia do Departamento de Ensino;

II - estabelecer em consonância com o Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio as normas e instruções complementares ao curso;

III - encaminhar casos omissos ao colegiado do curso.

Seção II

Do Professor Responsável pela Componente Curricular de Estágio

Art. 26º Compete ao Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio:

I - planejar, organizar, operacionalizar e supervisionar as atividades de Estágio, fixando e divulgando as datas necessárias para os processos de início, desenvolvimento e finalização da Componente Curricular;

II - indicar, em conjunto com a Coordenação do Curso, os professores orientadores aptos para o acompanhamento das atividades dos estagiários;

III - promover reuniões com os discentes para a apresentação das normas, regimentos e procedimentos relacionados às atividades de estágio;

IV - aprovar os Dados e Documentos para Emissão do TCE (Apêndice A) apresentado pelo discente, onde consta o Plano de Atividades do Estágio, verificando os objetivos e condições deste Regulamento. Após a aprovação, este deve ser encaminhado à Coordenação de Estágio para a formalização do TCE junto a Unidade Concedente;

V - qualificar a Unidade Concedente de Estágio e o Supervisor designado como aptos para atuar no que tange os propósitos da atividade de Estágio Curricular no curso de Engenharia Civil;

VI - garantir que o início do estágio ocorra somente após a formalização do TCE;

VII - responder hierarquicamente à coordenação do Curso de Engenharia Civil e à Coordenação de Estágio;

VIII - Enviar ao Supervisor de Estágio, antes do início das atividades, email constando: Ficha de Frequência do Estagiário (Apêndice C) e Avaliação do Supervisor de Estágio (Apêndice B);

VIII - organizar o processo de avaliação de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

IX - receber do Professor Orientador o Relatório Final do estagiário (Apêndice D);

X - receber Avaliação do Supervisor de Estágio (Apêndice B);

XI - efetuar o lançamento do resultado da avaliação final de estágio junto ao Registro Acadêmico, ao final de cada semestre letivo, observando o calendário acadêmico;

XII - receber o Relatório Final corrigido, a Avaliação do Supervisor de Estágio e a Ficha Ponto do Estagiário, procedendo com seu arquivamento em plataforma digital.

Seção III

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

Rodovia SC 443, 845, Km 1 | Vila Rica | Criciúma / SC | CEP: 88813-600
Fone: (48) 3462-5000 | www.criciuma.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0009-18



Do Professor Orientador de Estágio

Art. 27º Compete ao Professor Orientador de Estágio:

- I - orientar o estagiário no IFSC e intermediar as atividades com a Unidade Concedente de Estágio durante o período de realização do mesmo;
- II - acompanhar o cumprimento do Plano de Estágio;
- III - solicitar ao discente a apresentação de Relatório Parcial de Estágio de acordo com o cronograma estabelecido pelo Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio Obrigatório;
- IV - acompanhar a elaboração do Relatório de Estágio;
- V - corrigir o Relatório de Estágio e encaminhar a versão final para o Professor Responsável pela Componente Curricular de Estágio Obrigatório;
- VI - comunicar à Unidade Concedente do Estágio o prazo final para entrega da Avaliação do Supervisor de Estágio.

Seção IV

Do Supervisor de Estágio

Art. 28º Compete ao Supervisor de Estágio:

- I - elaborar o Plano de Estágio em comum acordo com o estagiário e garantir o seu cumprimento;
- II - orientar e supervisionar o estagiário durante o período de estágio;
- III - manter-se em contato com o Professor Orientador de Estágio;
- IV - proceder à avaliação de desempenho do estagiário, por meio de instrumentos próprios, fornecidos pelo Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio Obrigatório;
- V - enviar à Instituição de Ensino, a ficha de avaliação de desempenho de estágio com ciência obrigatória do estagiário, sendo uma ao final do estágio e, no mínimo, uma de avaliação intermediária, conforme cronograma previsto no Plano de Estágio.

Seção V

Do Discente Estagiário

Art. 29º Compete ao Discente Estagiário:

- I - tomar conhecimento deste Regulamento;
- II - apresentar o Plano de Estágio e a documentação requerida pela Coordenação de Estágio do campus, após a matrícula na componente curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- III - assinar instrumento jurídico com a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência da Coordenação de Estágio do IFSC;

IV - acatar as normas da Unidade Concedente de Estágio;

V - respeitar as cláusulas estabelecidas no instrumento jurídico;

VI - uma vez concluído o estágio, apresentar o Relatório Final de Estágio ao Professor Orientador de Estágio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

VII - apresentar ao Professor Orientador, Relatório Parcial de Estágio de acordo com o cronograma estabelecido pelo Professor responsável pela Componente Curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório;

VIII - Elaborar Relatório Final conforme modelo disponibilizado.

CAPÍTULO VIII

Dos desenvolvimento do estágio

Seção I

Instrumentos Jurídicos

Art. 30º O Estágio Supervisionado Obrigatório exige a formalização de instrumento jurídico entre as partes envolvidas (Instituição de Ensino e Pessoas Jurídicas de direito público e privado), neste, estarão identificadas as condições e limites definidos para a realização das atividades.

Art. 31º O estágio será precedido da celebração do instrumento jurídico entre o discente e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência do IFSC, por meio da Coordenação de Estágio do câmpus.

Seção II

Do fluxo da Coordenação de Estágio do campus

Art. 32º Após ser selecionado pela Unidade Concedente de Estágio o discente deve realizar a matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório. Iniciadas as atividades acadêmicas, o discente receberá do Professor Responsável pela Componente Curricular a Ficha para o preenchimento dos Dados e Documentos para Emissão do TCE (Apêndice A), posteriormente apresentada à Coordenação de Estágio, que procederá com elaboração do TCE fornecendo informações adicionais sobre o processo de formalização do contrato de estágio entre as partes.

Parágrafo Único: Caso o discente já seja estagiário da Unidade Concedente de Estágio será necessário adequar a modalidade de estágio para Estágio Supervisionado Obrigatório.



Art. 33º A Ficha de Dados e Documentos para Emissão de TCE (Apêndice A) deve ser preenchida e devolvida à Coordenação de Estágio, assinada pelo Supervisor de Estágio e pelo discente.

Parágrafo Único: A empresa concedente de estágio deve providenciar a Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais para o estagiário.

Art. 34º O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o documento que regulariza o estágio. As informações constantes na ficha de encaminhamento de estágio serão transferidas para o Termo de Compromisso de Estágio. Este será enviado por meio eletrônico para o setor responsável pelo estágio na organização. O discente deverá providenciar a impressão em 3 (três) vias assinadas pelo representante da organização, pelo Supervisor de Estágio e pelo estagiário. As vias devem ser enviadas à Coordenação de Estágio que providenciará as assinaturas dos representantes do IFSC câmpus Criciúma.

Parágrafo Único: Pedidos de alteração, prorrogação, rescisão seguirão o Regulamento da Coordenação de Estágio do campus.

Seção III

Da Avaliação do Estágio

Art. 35º A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ocorrerá nos seguintes momentos, locais e condições:

- I - após a conclusão do estágio, ou seja, cumprida a carga horária estabelecida no Plano de Estágio com a entrega das fichas de avaliação de desempenho e frequência pelo Supervisor;
- II - após a entrega, pelo discente, do Relatório Final de Estágio ao Professor Orientador.

Parágrafo Único: Caso o discente seja aprovado pelo Supervisor de Estágio, mas reprovado pelo Professor Orientador na avaliação do relatório final, ele poderá solicitar prorrogação de até 20 (vinte) dias para a apresentação de uma nova versão do relatório final, junto ao Professor responsável pela Componente Curricular, de acordo com o cronograma estabelecido semestralmente para tal finalidade.

Art. 36º Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente no Estágio Supervisionado Obrigatório, será atribuída uma nota, composta da seguinte maneira:

- I - Avaliação realizada pelo Supervisor de Estágio com peso de 30% ao valor total;
- II - Avaliação do Relatório Final de Estágio pelo Professor Responsável pela Componente Curricular de Estágio Obrigatório com peso de 70% do valor total;

Art. 37º A inobservância dos procedimentos estipulados na Seção III deste Capítulo implicará na reprovação do discente na componente de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e na obrigatoriedade de realização de novo estágio.

CAPÍTULO IX

Do desligamento do discente

Art. 38º O desligamento do discente da Unidade Concedente de Estágio ocorrerá automaticamente após encerrado o prazo fixado no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 39º O discente será desligado da Unidade Concedente de Estágio antes do encerramento do período previsto para o Termo de Compromisso de Estágio nos seguintes casos:

I - a pedido do discente, mediante comunicação à Unidade Concedente de Estágio;

II - por iniciativa da Unidade Concedente do Estágio.

Parágrafo Único: Ocorrendo o desligamento do discente no caso previsto no Inciso II deste Artigo, a Unidade Concedente de Estágio comunicará o fato ao Professor Orientador e à Coordenação de Estágio do campus, que encaminhará para efeito de registro, até 3 (três) dias úteis após o cancelamento, o Termo de Rescisão do instrumento jurídico firmado entre as partes, para análise e assinatura.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 40º Nos termos da legislação vigente, o estágio, em qualquer uma das suas modalidades, não cria vínculo empregatício.

Art. 41º Será permitida a renovação do estágio, desde que se obedeça ao prazo máximo estabelecido neste regulamento.

Art. 42º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, junto ao Colegiado do Curso Superior em Engenharia Civil.

Art. 43º O presente regulamento terá vigência após a aprovação do Colegiado do Campus.

APÊNDICE A

DADOS E DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO TCE



1. CONCEDENTE

Identificação (razão social):

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Representante:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Supervisor:

Cargo:

Telefone:

CPF:

E-mail:

2. DISCENTE

Nome:

Nascimento: __/__/____

CPF:

Curso:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

3. DADOS DO ESTÁGIO

Área de realização do estágio: _____

Período de realização: Início __/__/____ Término __/__/____

Dias da semana: _____ Inclui feriados () Sim () Não

Horário: _____

Carga horária semanal: _____ horas

Carga horária total: _____ horas

Bolsa auxílio: () Sim () Não R\$ _____

Vale-transporte: () Sim () Não R\$ _____

4. IFSC

Professor(a) orientador(a):



5. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Descrição das Atividades de Estágio:

Ass. do Supervisor(a) _____.

Ass. do Estagiário(a) _____.

Local e Data: _____.

APÊNDICE B

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO SUPERVISOR



1. IDENTIFICAÇÃO:

Estagiário (a):

Curso: Engenharia Civil

Nome da Concedente:

Supervisor(a) de Estágio:

2. AVALIAÇÃO:

Aspectos Avaliados	Nota (0 - 10)
1. Rendimento do estagiário: qualidade, rapidez, iniciativa e comprometimento.	
2. Facilidade de compreensão: capacidade de pôr em prática o que foi ensinado.	
3. Conhecimento teórico: conhecimento demonstrado no cumprimento das atividades desenvolvidas nas rotinas de trabalho.	
4. Organização e método de trabalho: uso de forma racional e responsável na execução das atividades.	
5. Iniciativa e independência: capacidade e desenvoltura para procurar soluções nas atividades laborais.	
6. Interesse e motivação: participação ativa e entusiasmo na execução das tarefas	
7. Criatividade e inventividade: capacidade de criar e apresentar ideias as demandas rotineiras	
8. Autocrítica: capacidade de perceber erros e limitações individuais	
9. Assiduidade: pontualidade no expediente diário	
10. Sociabilidade, cooperação e trabalho em equipe: capacidade de trabalhar de forma eficiente em grupo	
Média dos Aspectos Avaliados:	

Obs.: A nota atribuída a essa avaliação representa 30% da nota final, os outros 70% ficam a critério da avaliação do Professor responsável pela componente Curricular de Estágio Obrigatório em análise ao Relatório Final entregue pelo estagiário.

3. OUTROS ASPECTOS PERTINENTES:



Ass. do Supervisor(a) _____.

Ass. do Estagiário(a) _____.

Local e Data: _____.

APÊNDICE C

FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO



Mês/Ano:		Supervisor(a):	
Nome Estagiário(a):			

Acompanhamento de atividades do(a) estagiário(a)

Dia	Horário:				Dia	Horário:			
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Entrada	Saída
01					16				
02					17				
03					18				
04					19				
05					20				
06					21				
07					22				
08					23				
09					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				
					31				

Assinatura Estagiário(a)

Assinatura Supervisor(a)

Local e Data: _____.

APÊNDICE D

MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO



Dados do(a) Estagiário(a):

Nome:	
Curso:	Código do Curso:
Matrícula:	Ano/Semestre:
Email:	Telefone:

Dados do Estágio:

Empresa:	
Período do estágio (início e fim):	Carga Horária Total:
Departamento/Setor/Área de atuação:	
Supervisor:	Cargo:
Professor(a) orientador(a):	

Introdução

A introdução é importante para orientar aquele que vai ler o relatório. Deve conter informações de quem fez o relatório, o que contém, como e por que foi feito o estágio. Aborda o assunto de maneira generalizada e breve.

Por tratar-se de relatório (relato pessoal), em todo o relatório é utilizada a 1ª pessoa do singular explicitando, claramente, o que você fez e o que você aprendeu. O relatório deve ser escrito em linguagem técnica da área de conhecimento do curso e será a base da avaliação de seu desempenho no estágio obrigatório.

Informações da Empresa

Deve conter um texto que apresente a empresa em que o estágio foi realizado, abordando informações sobre um breve histórico de organização, área de atuação, número de empregador, natureza (pública, privada, de economia mista, etc.), infraestrutura do local de trabalho e principais atividades realizadas no setor, redigidos de forma resumida.



Atividades Desenvolvidas

A maior parte de seu texto estará no desenvolvimento, que tem por objetivo expor, de maneira clara, objetiva e com aspectos fundamentais, as ideias principais das tarefas realizadas no estágio, analisando-as e ressaltando os detalhes mais importantes. Pode conter gráficos, tabelas, figuras, fotos, dentre outros. O relato de cada atividade desenvolvida no estágio deverá conter:

- o que foi feito?
- por que foi feito?
- como foi feito?

Conclusão

A conclusão consiste em uma análise crítica do estágio e termos de contribuição para a formação profissional do estagiário (troca de experiências com outros profissionais, trabalho em equipe, aquisição de novos conhecimentos etc.).

Comente como foi seu relacionamento com a chefia imediata e os demais funcionários ou estagiários do setor/área.

Analise se o programa do curso atendeu suas necessidades durante a realização do estágio (disciplinas, aulas práticas, estrutura de laboratórios, concepções teóricas, etc.).

Opine sobre seu desempenho como estagiário, seu aproveitamento, sua capacidade profissional e se você considera estar preparado para o mercado de trabalho.

Evidencie o quanto as atividades desenvolvidas podem ser relevantes em um contexto mais amplo, não somente no âmbito do local onde ocorreu, mas também para a sociedade como um todo.

Referências

Se houver citações, fazer a relação dos autores e obras consultadas no decorrer das atividades desenvolvidas e na redação do relatório, seguindo as Normas da ABNT, Exemplo:

1. Livros: GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.
2. Normas Técnicas: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10719: Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico**. 4 ed. Rio de Janeiro, 2015. 11 p. Disponível em: <https://www.gedweb.com.br/ifsc/>. Acesso em: 1 mar. 2022.



3. Sites: METTZER. Site do Mettzer, 2020. **A plataforma para desenvolver seus trabalhos e pesquisas acadêmicas.** Disponível em: <https://www.mettzer.com/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

Espaço Reservado para Assinatura do(a) Estagiário(a)

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Estagiário(a)

Espaço Reservado para Assinatura da Empresa - Supervisor(a)

Declaro que li o relatório de estágio obrigatório do(a) estagiário(a) acima identificado e que aprovo o conteúdo apresentado. O(A) estagiário(a) cumpriu com todas as atividades constantes do presente relatório, com uma carga horária total de _____ horas.

Assinatura e carimbo do Supervisor(a)

Espaço Reservado para Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Aprovado(a) em:

Nota:

Pendências/Ajustes:

Data:

Assinatura e SIAPE Orientador: